

CORRIDA E CAMINHADA MEC | 2026

REGULAMENTO

1. O EVENTO

- **1.1.** A **Corrida e Caminhada MEC – Edição 2026** será realizada no dia **29 de novembro de 2026**, em Brasília/DF.
- **1.2.** A concentração, largada e chegada serão realizadas na **Esplanada dos Ministérios, em frente ao Ministério da Educação**, em Brasília/DF.
- **1.3.** O acesso à área de concentração, largada e chegada, bem como às atividades e programações complementares do evento, estará sujeito aos procedimentos de identificação e controle estabelecidos pela Comissão Organizadora.
- **1.4.** Os horários de concentração e largada serão divulgados previamente nos canais oficiais do evento e poderão sofrer ajustes em razão das necessidades operacionais e das determinações dos órgãos responsáveis pela segurança e trânsito.
- **1.5.** O evento será realizado nas seguintes distâncias:
Caminhada – **3 km**;
Corrida – **5 km**;
Corrida – **10 km**.
- **1.6.** Os percursos oficiais serão divulgados previamente nos canais oficiais do evento.
- **1.7.** O tempo máximo para conclusão das modalidades competitivas será de **120 (cento e vinte) minutos**, salvo alteração técnica divulgada previamente pela organização.
- **1.8.** Será constituída Comissão Organizadora composta por representantes 03 (três) representantes do Ministério da Educação, 02 (dois) representantes da **Nosotros Live Marketing** e pelo(a) Diretor(a) de Prova, indicado pela empresa.
- **1.9.** Caberá à Comissão Organizadora e à Direção de Prova solucionar questões técnicas, operacionais e situações não previstas neste Regulamento.



2. MODALIDADES E CATEGORIAS

- **2.1.** Para fins de participação, classificação e premiação, serão consideradas as seguintes categorias:

MEC E ENTIDADES VINCULADAS

- MEC/Vinculadas Masculino – 5 km;
- MEC/Vinculadas Feminino – 5 km;
- MEC/Vinculadas Masculino – 10 km;
- MEC/Vinculadas Feminino – 10 km.

PÚBLICO GERAL

- Público Geral Masculino – 5 km;
- Público Geral Feminino – 5 km;
- Público Geral Masculino – 10 km;
- Público Geral Feminino – 10 km.

ATLETAS COM DEFICIÊNCIA — MEC E ENTIDADES VINCULADAS

- MEC/Vinculadas Atleta com deficiência Masculino – 5 km;
- MEC/Vinculadas Atleta com deficiência Feminino – 5 km;
- MEC/Vinculadas Atleta com deficiência Masculino – 10 km;
- MEC/Vinculadas Atleta com deficiência Feminino – 10 km.

ATLETAS COM DEFICIÊNCIA — PÚBLICO GERAL

- Público Geral Atleta com deficiência Masculino – 5 km;
- Público Geral Atleta com deficiência Feminino – 5 km;
- Público Geral Atleta com deficiência Masculino – 10 km;
- Público Geral Atleta com deficiência Feminino – 10 km.

CAMINHADA

Caminhada – 3 km, sem caráter competitivo e sem premiação.

- **2.2.** As largadas poderão ocorrer em blocos, conforme planejamento técnico da organização, sendo assegurada prioridade aos participantes das categorias Atletas com deficiência.
- **2.3.** Os horários e a organização definitiva dos blocos de largada serão divulgados previamente.



3. CAMINHADA

- **3.1.** A caminhada 3 km é uma modalidade não competitiva destinada aos participantes que desejem participar do evento sem finalidade de classificação.
- **3.2.** Não haverá cronometragem competitiva, classificação ou premiação na Caminhada 3 km.
- **3.3.** A Caminhada será realizada no mesmo dia e local das corridas de 5 km e 10 km, em percurso previamente definido e divulgado pela organização.
- **3.4.** Os participantes deverão estar presentes no local de largada com antecedência suficiente para receber as orientações da organização.
- **3.5.** Os participantes deverão respeitar integralmente a sinalização, as orientações dos staffs, monitores, equipes médicas, agentes de segurança e demais profissionais envolvidos na operação.
- **3.6. PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
 - **3.6.1.** A inscrição e a participação de menores de 18 anos na Corrida e Caminhada MEC 2026 deverá ser efetuada por pai, mãe ou responsável, devidamente identificado na ficha de inscrição, e observará o art. 1º, § 9º, da Norma 12 da Confederação Brasileira de Atletismo:
 - Atletas menores de 12 anos, no ano da competição, não poderão participar de nenhuma categoria;
 - Atletas com 12 e 13 anos, no ano da competição, poderão ser inscritos na Caminhada 3 km;
 - Atletas com 14 e 15 anos, no ano da competição, poderão ser inscritos na Corrida 5 km; e
 - Atletas com 16 e 17 anos, no ano da competição, poderão ser inscritos na Corrida 10km.
 - **3.6.2.** Em qualquer das hipóteses de inscrição previstas no item anterior, o atleta menor somente poderá participar da corrida e caminhada se estiver com autorização de um responsável legal, nos termos do Anexo II deste regulamento, assinada fisicamente e com firma reconhecida ou assinada eletronicamente por meio do Portal Gov.br, devendo estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do participante, a qual será retida pela Organização no momento da retirada do kit.
 - **3.6.3.** A participação de atleta com 12 e 13 anos na modalidade Caminhada somente será possível se acompanhada no dia da prova do pai, da mãe ou do responsável que também esteja inscrito e participe da Corrida e Caminhada MEC na mesma modalidade.
 - **3.6.4.** A participação de atleta com 14 a 17 anos nas modalidades de Corrida de 5km e 10 km somente será possível se o pai, mãe ou responsável estiver presente no local de largada/chegada.



- **3.6.5.** Ao efetuar a inscrição de atleta menor nos termos do item 3.6, o participante fica ciente de que não haverá possibilidade de escolher tamanho de camiseta infantil para o kit, devendo ser feita opção entre os tamanhos existentes.

4. INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial indicada pela organização, dentro dos períodos estabelecidos.
- **4.2.** O evento terá previsão inicial de até **6.000 (seis mil) inscrições**, distribuídas da seguinte forma:
 - Até **4.500 vagas** destinadas aos trabalhadores do MEC, entidades vinculadas, familiares, acompanhantes e convidados;
 - Até **1.500 vagas** destinadas ao Público Geral.
- **4.3.** A organização poderá remanejar as vagas previstas no item anterior e encerrar as inscrições antes do prazo inicialmente previsto quando atingido o limite de vagas disponibilizado para cada público ou modalidade.
- **4.4. PRIMEIRA FASE — MEC E ENTIDADES VINCULADAS**
 - **4.4.1.** Será estabelecido período exclusivo ou prioritário de inscrições destinado aos trabalhadores do Ministério da Educação e entidades vinculadas.
 - **4.4.2.** O período será de **06/10/26 a 12/10/2026**.
 - **4.4.3.** Para fins deste Regulamento, são considerados trabalhadores do MEC e entidades vinculadas:
 - Servidores;
 - Empregados;
 - Trabalhadores terceirizados;
 - Estagiários;
 - Consultores
 - Demais colaboradores que possuam vínculo passível de validação pela organização.
 - **4.4.4.** Consideram-se entidades vinculadas, para os fins deste Regulamento:
 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;
 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e
 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.
 - **4.4.5.** A inscrição nas categorias MEC/Vinculadas ficará condicionada à confirmação do vínculo informado.



- **4.4.6.** A comprovação poderá ser realizada mediante consulta a cadastros disponíveis, apresentação de documentação ou confirmação junto aos pontos focais das respectivas instituições.

- **4.5. INSCRIÇÃO DE ACOMPANHANTE**

- **4.5.1.** Durante o período destinado aos trabalhadores do MEC e entidades vinculadas, cada trabalhador regularmente inscrito poderá inscrever **01 (um) acompanhante**.
- **4.5.2.** O acompanhante poderá ser inscrito pela Caminhada 3 km, Corrida 5 km ou Corrida 10 km, desde que atenda aos requisitos aplicáveis à modalidade escolhida, inclusive o regulamento definido nos itens 3.6 a 3.10.
- **4.5.3.** A inscrição do acompanhante ficará vinculada à inscrição do respectivo trabalhador.
- **4.5.4.** A condição de acompanhante não atribui ao participante vínculo com o MEC ou entidade vinculada.
- **4.5.5.** Para fins de classificação e premiação nas corridas de 5 km e 10 km, o acompanhante que não possuir vínculo próprio com o MEC ou entidade vinculada será enquadrado na categoria **Público Geral**.
- **4.5.6.** A inscrição é individual, pessoal e intransferível, inclusive para acompanhantes.

- **4.6. SEGUNDA FASE - PÚBLICO GERAL**

- **4.6.1.** Após o período destinado ao público MEC e Entidades Vinculadas, será aberto período de inscrições para o Público Geral.
- **4.6.2.** O período será de **13/10/2026 a 20/11/2026, ou até o preenchimento das vagas disponibilizadas**.
- **4.6.3.** A inscrição destinada ao Público Geral será realizada mediante pagamento de **valor social**, cujo valor, forma de pagamento e demais condições serão divulgados pela organização.

- **4.7. VAGAS REMANESCENTES**

- **4.7.1.** As vagas eventualmente não preenchidas dentre as 4.500 inicialmente destinadas ao MEC e Entidades Vinculadas poderão ser transferidas para o Público Geral após o encerramento do período reservado.
- **4.7.2.** Eventual redistribuição de vagas somente ocorrerá após decisão e autorização do Ministério da Educação.



5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Para participação nas corridas de 5 km e 10 km, quanto à idade mínima, deverão ser observados os itens 3.6 a 3.10.
- **5.2.** Todos os participantes deverão fornecer informações verdadeiras e completas durante o processo de inscrição.
- **5.3.** Ao concluir a inscrição, o participante declara conhecer e aceitar integralmente este Regulamento e o respectivo Termo de Responsabilidade.
- **5.4.** O participante declara possuir condições físicas compatíveis com a atividade escolhida e assume responsabilidade por sua participação.
- **5.5.** Recomenda-se aos participantes avaliação médica prévia para prática de atividade física.
- **5.6.** A organização poderá utilizar os dados de contato informados na inscrição para comunicação de informações diretamente relacionadas ao evento.

6. CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ARTIGOS ESPORTIVOS

6.1. MATERIAL ESCOLAR

- **6.1.2.** A Corrida e Caminhada MEC 2026 promoverá campanha de arrecadação de material escolar junto aos participantes inscritos.
- **6.1.3.** A participação na campanha terá caráter **voluntário e opcional**, não constituindo condição para inscrição, retirada do kit ou participação no evento.
- **6.1.4.** Os participantes que desejarem contribuir poderão entregar **01 (um)** dos seguintes itens:
 - 01 caderno de capa dura, brochura costurada, de 80 a 100 folhas; ou
 - 01 caixa de lápis de cor com 12 cores.
- **6.1.5.** A entrega ocorrerá preferencialmente durante a retirada do kit, conforme orientações divulgadas pela organização.



▪ 6.2. ARTIGOS ESPORTIVOS

- **6.2.1.** Os participantes poderão, de forma voluntária e não obrigatória, contribuir com a doação de artigos esportivos novos ou usados, desde que estejam em bom estado de conservação. As doações deverão ser entregues no local destinado à retirada dos kits e serão encaminhadas a uma instituição dedicada à formação de jovens atletas. Poderão ser doados itens como tênis, camisetas, shorts, agasalhos, mochilas e outros materiais esportivos em condições adequadas de uso. A participação na ação é facultativa e não constitui requisito para a retirada do kit ou participação no evento.

7. RESPONSABILIDADES E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** A inscrição é pessoal e intransferível, sendo proibida a substituição de participante.
- **7.2.** É proibido ceder, emprestar ou utilizar número de peito ou chip pertencente a outro participante.
- **7.3.** Qualquer fraude comprovada poderá resultar na desclassificação do participante, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- **7.4.** O participante deverá realizar exclusivamente o percurso correspondente à modalidade na qual estiver inscrito.
- **7.5.** Eventual solicitação de alteração de modalidade somente poderá ser realizada até **30 de outubro de 2026**, condicionada à disponibilidade técnica do sistema e à aprovação da organização.
- **7.6.** Após a data-limite estabelecida, não serão realizadas alterações de modalidade.
- **7.7.** Ao atleta competitivo, compreendido nos termos da Norma 7 da Confederação Brasileira de Atletismo e para fins da Corrida e Caminhada MEC – Edição 2026 como aquele que tem pretensão de disputar pódio e premiação nas categorias definidas, é proibido utilizar auxílio externo, equipamento, recurso ou procedimento destinado a proporcionar vantagem indevida durante a competição.
- **7.8.** Relógios esportivos, dispositivos GPS, smartwatches e equipamentos similares de uso pessoal poderão ser utilizados pelo atleta competitivo, desde que não proporcionem auxílio externo ou vantagem incompatível com as regras da prova.
- **7.9.** Será considerado assistência não permitida o uso de gravadores de vídeo, rádios, CD, transmissores de rádio, telefones celulares, fones de ouvido ou dispositivos similares. O atleta que ultrapassar a linha de chegada portando algum dos dispositivos acima, em uma posição



que lhe permita subir ao pódio, será **desclassificado**. Caso o atleta não esteja em posição de pódio, nenhuma penalização será sofrida.

- **7.10.** Ao atleta participativo, nos termos da Norma 7 da Confederação Brasileira de Atletismo, não se aplicam os itens 7.7, 7.8 e 7.9.
- **7.11.** Por questões de segurança, recomenda-se que os participantes não utilizem fones de ouvido ou outros dispositivos de áudio durante o percurso, de modo a manter a atenção às orientações da organização, aos sinais sonoros da prova e a possíveis situações de emergências;
- **7.12.** O número de peito deve estar sempre visível e na parte da frente do corpo do participante (altura do tronco). Caso não seja possível ler o número na linha de chegada devido à posição irregular do mesmo ou obstruções, o participante poderá ser **desclassificado**.
- **7.13.** Agressões físicas e verbais se enquadram como conduta antidesportiva e imprópria. O árbitro responsável analisará a situação podendo advertir ou até mesmo desqualificar atletas envolvidos.

8. CORRIDA E PERCURSOS

- **8.1.** Os participantes deverão comparecer à área de largada com antecedência mínima recomendada de 30 minutos.
- **8.2.** É responsabilidade do participante conhecer previamente o percurso correspondente à modalidade escolhida.
- **8.3.** Os participantes deverão respeitar integralmente o trajeto, sinalização, pontos de controle e orientações da organização.
- **8.4.** É proibido:
 - Cortar caminho;
 - Acessar áreas não autorizadas;
 - Ultrapassar grades ou barreiras;
 - Ingressar no percurso em ponto diferente daquele autorizado;
 - Utilizar qualquer meio destinado a reduzir irregularmente a distância percorrida.
- **8.5.** O descumprimento dessas regras poderá resultar em desclassificação.
- **8.6.** Os percursos poderão sofrer alterações quando a Comissão Organizadora, Direção de Prova ou autoridades competentes julgarem necessário para preservar a segurança e a adequada realização do evento.
- **8.7.** A classificação dos participantes será estabelecida conforme os registros oficiais da cronometragem e as regras previstas neste Regulamento.



- **8.8.** Um atleta pode, a qualquer momento, transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que seja carregada desde a largada (ou coletada ou recebida em um posto oficial). Um atleta que recebe ou recolhe bebida ou água de um local diferente dos postos oficiais (exceto se fornecido por razões médicas de, ou sob a direção de Árbitros de corrida), ou toma a bebida de outro atleta, será advertido em uma primeira infração. Para uma segunda infração, ocorrerá a **desclassificação** do Atleta.
- **8.9.** Marcadores de Ritmos (Coelhos) estão autorizados e devem ser claramente identificados por meio de um uniforme distinto e/ou a palavra "PACE" em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado.
 - Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida.
 - Sem prejuízo das políticas de higiene das corridas individuais, bebidas podem ser compartilhadas entre os atletas, incluindo marcadores de ritmo (Coelhos). No entanto, o apoio contínuo de qualquer atleta a um ou mais atletas, pode ser considerado assistência não permitida e **advertências** e/ou **desqualificações** podem ser aplicadas.
 - Não é permitido a utilização de Marcadores de Ritmo (coelhos) em corridas por pessoas que não estão participando da mesma corrida.

9. RETIRADA DOS KITS

- **9.1.** A retirada dos kits será realizada nos dias que antecedem o evento, em local, data e horários divulgados previamente pela organização.
- **9.2.** Não haverá entrega de kits no dia da prova, salvo determinação excepcional da Comissão Organizadora.
- **9.3.** Para retirada do kit poderá ser exigida:
 - Identificação oficial com foto;
 - Comprovante de inscrição;
 - Demais documentos previamente informados pela organização.
- **9.4.** A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação da documentação e autorização exigidas pela organização.
- **9.5.** O trabalhador do MEC ou entidade vinculada poderá retirar o kit do acompanhante vinculado à sua inscrição mediante apresentação dos documentos exigidos.
- **9.6.** O kit destinado aos participantes das corridas de 5 km e 10 km será composto pelos itens definidos pela organização, incluindo os materiais necessários à identificação e cronometragem.
- **9.7.** O kit destinado à Caminhada 3 km terá composição definida e divulgada pela organização.



- **9.8.** Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à grade e disponibilidade existentes no momento da retirada.
- **9.9.** A indisponibilidade do tamanho de camiseta desejado não impedirá a participação no evento.

10. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

- **10.1.** Todos os participantes regularmente inscritos nas corridas de 5 km e 10 km terão seus tempos registrados por sistema eletrônico de cronometragem.
- **10.2.** O chip deverá ser utilizado conforme as instruções fornecidas pela organização e pela empresa responsável pela cronometragem.
- **10.3.** A utilização correta do chip é responsabilidade do participante.
- **10.4.** A ausência ou utilização inadequada do chip poderá impedir o registro do tempo e, consequentemente, a classificação.
- **10.5.** A Caminhada 3 km não utilizará chip para fins de classificação competitiva.
- **10.6.** Para fins de **classificação e premiação será considerado o tempo bruto oficial**, contado a partir do sinal oficial da respectiva largada.
- **10.7.** O tempo líquido poderá ser disponibilizado adicionalmente para consulta individual.
- **10.8.** Eventuais inconsistências cadastrais ou de registro no resultado final deverão ser comunicadas no prazo e canal divulgados pela empresa responsável pela cronometragem.

11. PREMIAÇÃO

- **11.1.** Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem suas respectivas modalidades, observadas as regras deste Regulamento, terão direito à medalha de participação.
- **11.2. CLASSIFICAÇÃO MEC/VINCULADAS**
 - **11.2.1.** Serão premiados com troféus os **05 (cinco) primeiros colocados**, masculino e feminino:
 - MEC/Vinculadas – 5 km;
 - MEC/Vinculadas – 10 km.



▪ 11.3. CLASSIFICAÇÃO PÚBLICO GERAL

- 11.3.1. Serão premiados com troféus os **05 (cinco) primeiros colocados**, masculino e feminino:
 - Público Geral – 5 km;
 - Público Geral – 10 km.

▪ 11.4. CLASSIFICAÇÃO ATLETA COM DEFICIÊNCIA

- 11.4.1. Serão premiados com troféus os **05 (cinco) primeiros colocados** das seguintes categorias:
 - MEC/Vinculadas e Público Geral - Atleta com deficiência Masculino – 5 km;
 - MEC /Vinculadas e Público Geral - Atleta com Deficiência Feminino – 5 km;
 - MEC/Vinculadas e Público Geral - Atleta com Deficiência Masculino – 10 km;
 - MEC/Vinculadas e Público Geral - Atleta com Deficiência Feminino – 10 km.
- 11.5. Não haverá premiação na Caminhada 3 km.
- 11.6. Não haverá premiação por faixa etária.
- 11.7. Não haverá premiação em dinheiro, salvo decisão posterior expressamente divulgada pela organização.
- 11.8. Para todas as categorias competitivas, a classificação destinada à premiação será determinada pelo **tempo bruto oficial**.
- 11.9. Os resultados destinados à cerimônia de premiação serão considerados preliminares até sua validação pela equipe de cronometragem e Direção de Prova.
- 11.10. Eventuais recursos referentes à classificação para o pódio deverão ser apresentados à organização em até **30 minutos após a divulgação do resultado preliminar**.
- 11.11. Em caso de desclassificação de participante inicialmente classificado para premiação, os atletas subsequentes serão reposicionados de acordo com a classificação oficial.
- 11.12. O participante premiado deverá comparecer à cerimônia de premiação quando sua categoria for chamada.
- 11.13. A ausência na cerimônia não alterará a classificação esportiva oficialmente obtida. Eventual retirada posterior do troféu obedecerá aos procedimentos e prazos definidos pela organização.



12. SEGURANÇA E ATENDIMENTO

- **12.1.** O evento contará com estrutura de segurança e atendimento compatível com seu porte e características, conforme planejamento operacional e exigências dos órgãos competentes.
- **12.2.** Os participantes deverão respeitar as orientações da Direção de Prova, equipes médicas, staffs, agentes de trânsito, segurança e demais autoridades.
- **12.3.** A equipe médica poderá recomendar ou determinar a interrupção da participação quando identificar condição que represente risco à saúde ou segurança do participante.
- **12.4.** O participante declara assumir responsabilidade por suas condições físicas para participação na modalidade escolhida.

13. DIREITOS DE IMAGEM

- **13.1.** Ao participar do evento, o participante autoriza, nos limites aplicáveis, a captação de sua imagem e voz durante a Corrida e Caminhada MEC 2026 para fins institucionais, informativos, promocionais e de divulgação do evento.
- **13.2.** Os registros poderão ser utilizados em fotografias, vídeos, redes sociais, sites, materiais institucionais e demais meios relacionados à divulgação do evento, sem acarretar qualquer ônus aos organizadores e patrocinadores. O(a) participante renuncia ao recebimento de qualquer renda que possa ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.
- **13.3.** Caso seja autorizada a participação de menores, deverá constar autorização específica do responsável legal para participação e utilização de imagem.
- **13.4.** A utilização comercial ou cobertura profissional do evento por terceiros estará sujeita às autorizações aplicáveis.

14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- **14.1.** Os dados pessoais fornecidos durante a inscrição serão tratados para as finalidades necessárias à organização e realização do evento.
- **14.2.** Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário e, preservando ao máximo a privacidade dos inscritos e, sempre que possível, de forma anonimizada, com fornecedores diretamente envolvidos na operação, incluindo:
 - Plataforma de inscrições;
 - Empresa de cronometragem;
 - Operação de entrega de kits;



- Fornecedores de tecnologia;
- Prestadores de serviços necessários à realização do evento; e
- Patrocinadores.

- **14.3.** O compartilhamento também poderá ocorrer com autoridades públicas quando exigido por lei, determinação administrativa ou judicial.
- **14.4.** O tratamento dos dados observará a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

15. SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

- **15.1.** A Comissão Organizadora poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar total ou parcialmente o evento quando houver risco à segurança dos participantes ou do público.
- **15.2.** Poderão justificar essas medidas, entre outras situações:
 - Condições climáticas severas;
 - Determinação de autoridades;
 - Problemas de segurança pública;
 - Impossibilidade operacional;
 - Caso fortuito;
 - Força maior.
- **15.3.** Sempre que possível, eventuais alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do evento.
- **15.4.** Em qualquer decisão, a segurança dos participantes, equipes e público será considerada prioritária.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e o percurso contará com sinalização e estrutura de orientação.
- **16.2.** Os participantes serão responsáveis por seus próprios custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da participação.
- **16.3.** A organização não se responsabilizará por objetos pessoais perdidos, extraviados ou danificados durante o evento.
- **16.4.** Dúvidas e solicitações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais divulgados pela organização.



- **16.5.** A Comissão Organizadora poderá alterar este Regulamento quando necessário para adequação técnica, operacional, legal ou de segurança, dando publicidade às alterações pelos canais oficiais.
- **16.6.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora e pela Direção de Prova.
- **16.7.** A realização da inscrição representa a ciência e concordância do participante com as condições estabelecidas neste Regulamento.



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao realizar minha inscrição na Corrida e Caminhada MEC 2026, declaro:

1. Estar ciente da modalidade e distância para a qual realizei minha inscrição;
2. Estar em condições físicas compatíveis com a realização da atividade escolhida e não ter conhecimento de impedimento médico que inviabilize minha participação;
3. Reconhecer os riscos inerentes à prática de atividade física e assumir responsabilidade por minha participação no evento;
4. Ter lido, compreendido e aceitado integralmente o Regulamento da Corrida e Caminhada MEC | Edição 2026;
5. Comprometer-me a respeitar o percurso, sinalização e orientações da Comissão Organizadora, Direção de Prova, equipes médicas, staffs e autoridades;
6. Declarar que as informações prestadas durante minha inscrição são verdadeiras;
7. Estar ciente de que a inscrição é pessoal e intransferível e que não poderei ceder meu número de peito ou chip a terceiros;
8. Estar ciente das penalidades e da possibilidade de desclassificação em caso de descumprimento das regras da prova;
9. Estar ciente das condições previstas no Regulamento para suspensão, interrupção, adiamento ou cancelamento do evento;
10. Autorizar a utilização de minha imagem e voz nos termos estabelecidos no Regulamento;
11. Reconhecer que despesas pessoais relacionadas à participação no evento são de minha responsabilidade.



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE CORRIDA E CAMINHADA MEC | EDIÇÃO 2026

Evento a ser realizado em Brasília/DF, em 29 de novembro de 2026.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de **pai, mãe ou responsável legal**, autorizo a participação do(a) menor abaixo identificado(a) na **Corrida e Caminhada MEC 2026**, declarando, para todos os fins de direito, que assumo integral responsabilidade por sua participação no evento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MENOR

Nome completo: _____

Documento de Identidade (RG ou equivalente): _____

CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

2. MODALIDADE ESCOLHIDA

Assinalar a modalidade para a qual o(a) menor será inscrito(a):

() Caminhada 3 km

() Corrida 5 km

() Corrida 10 km

3. DECLARAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Declaro, sob as penas da lei:

3.1. Que possuo plena capacidade civil e legitimidade para autorizar a participação do(a) menor acima identificado(a) na Corrida e Caminhada MEC 2026.

3.2. Que o(a) menor encontra-se apto(a), em meu entendimento e sob minha inteira responsabilidade, para participar da modalidade indicada neste termo.



3.3. Que li, compreendi e aceito integralmente as disposições constantes deste Termo de Responsabilidade e do Regulamento da Corrida e Caminhada MEC 2026, comprometendo-me a observar e fazer cumprir todas as regras, orientações e determinações estabelecidas pela organização do evento.

3.4. Que tenho conhecimento de que a participação de menores em corridas de rua deve observar os limites etários e de distância previstos na regulamentação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), especialmente o disposto no art. 1º, § 9º, da Norma 12, comprometendo-me a respeitar integralmente tais requisitos, inclusive quanto à compatibilidade entre a idade do(a) menor e a modalidade escolhida. [Norma 12 d...BAT Idades | PDF]

3.5. Que estou ciente que a participação de atleta com 12 (doze) e 13 (treze) anos de idade na modalidade Caminhada 3 km somente ocorrerá se o(a) menor estiver acompanhado(a), no dia da prova, por seu pai, mãe ou responsável legal, devidamente inscrito(a) e participante da Corrida e Caminhada MEC 2026 na mesma modalidade, responsabilizando-me integralmente pelo cumprimento dessa condição.

3.6. Que estou ciente que a participação de atleta com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezesete) anos nas modalidades Corrida 5 km e Corrida 10 km somente ocorrerá com a presença do pai, da mãe ou do responsável legal no local de concentração, largada e chegada do evento, comprometendo-me a permanecer acessível durante toda a realização da prova.

3.7. Que assumo integralmente todas as responsabilidades civis, administrativas e demais consequências jurídicas decorrentes da participação do(a) menor no evento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade decorrente de informações incorretas, incompletas ou inverídicas fornecidas por mim no momento da inscrição.

3.8. Que as informações fornecidas neste termo são verdadeiras e que a documentação apresentada corresponde à identidade do(a) menor participante.

3.9. Que fui informado(a) acerca das características da prova, do percurso, das regras de participação, dos procedimentos de segurança e das condições gerais do evento.

3.10. Que autorizo o atendimento médico de urgência e emergência ao(à) menor, caso necessário durante a participação no evento, sem prejuízo da imediata comunicação aos responsáveis.

3.11. Que estou ciente de que a proteção integral de crianças e adolescentes constitui dever da família, da sociedade e do Estado, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), assumindo integral responsabilidade pelo acompanhamento, orientação e supervisão do(a) menor durante sua participação na Corrida e Caminhada MEC 2026.

3.12. Que autorizo, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem qualquer ônus para a organização do evento, a captação, o uso, a reprodução, a publicação, a divulgação e o compartilhamento da imagem, da voz e do nome do(a) menor acima identificado(a), em



fotografias, vídeos, gravações e demais registros realizados durante a Corrida e Caminhada MEC 2026, para fins institucionais, educacionais, informativos, promocionais e de divulgação do evento, em quaisquer meios físicos ou digitais, observados os limites e condições estabelecidos no Regulamento da Corrida e Caminhada MEC 2026 e na legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção dos direitos da criança e do adolescente e à proteção de dados pessoais.

3.13. Que estou ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Responsabilidade e no Regulamento da Corrida e Caminhada MEC 2026 poderá impedir a participação do(a) menor no evento ou ensejar seu desligamento da prova, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Declaro que segue anexa a este termo **cópia do documento de identidade oficial do(a) menor, contendo fotografia**, destinada à comprovação de sua identificação e de sua idade para fins de participação na Corrida e Caminhada MEC 2026.

E, por estar de acordo com todas as disposições acima, firmo o presente Termo de Responsabilidade e Autorização.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal

Nome completo: _____

CPF: _____

Brasília/DF, _____ de outubro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CORRIDA E CAMINHADA MEC 2026

